



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.344 de 15 de julho de 2016

Denomina MANOEL DE ABREU OLIVEIRA, uma das Ruas de nossa Cidade.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de MANOEL DE ABREU OLIVEIRA, umas das ruas de nossa cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 15 de julho de 2016.

GELSON KROK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado no *Edição Extra*
Nº *2437*
De *16/07/2016*
Pelo *Edição*

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br